



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **ANTEPROJETO DE LEI Nº 01/2023**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA  
CNH SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU E EU, PREFEITO  
DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º** Fica instituído o programa de CNH Social, destinado às pessoas de baixa renda, com a finalidade de possibilitar o acesso gratuito aos serviços de habilitação para conduzir veículos automotores.

Parágrafo único. Consideram-se de baixa renda para os fins desta lei as pessoas com renda familiar mensal de até três salários mínimos, que estejam desempregadas há mais de um ano ou inscritas no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal.

**Art. 2º** O candidato à obtenção do benefício da gratuidade na lei deverá comprovar domicílio no município de Aracruz há no mínimo 05(cinco) anos.

**ART. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

**ART. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Aracruz/ES, 11 de dezembro de 2023

**José Gomes dos Santos**  
**LULA- Vereador Partido Democracia Cristã (DC)**

